

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Barcarena-PA, 27 de novembro de 2020.

PARECER JURÍDICO EM MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N 9-037/2020-CPL/SEMUSB

Referência: Pregão eletrônico nº 9-037/2020/CPL-SEMUSB;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

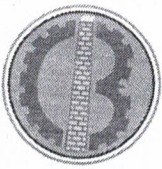
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais técnicos, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Por força do disposto no art. 38, parágrafo único e inciso VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico do Processo Administrativo em MINUTA DE EDITAL, referente ao processo de Pregão Eletrônico no. 9-036/2020 – em minuta de edital.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS

Importante ressaltar, intenciona a Secretaria Municipal de Saúde o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais técnicos, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Assim, o MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.058.458/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0008/2020-GPMB de 18/01/2020, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para AQUISIÇÃO, na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, também esclarece o edital tem por objetivo a aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, itens do presente Termo de Referência, visam atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA, com recursos oriundos através da portaria nº 3.775 de 25 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde, que visa fortalecer as ações de Vigilância da Malária, Leishmaniose Visceral e Doença de Chagas. Desta forma os objetos solicitados oportunizarão uma melhoria dos trabalhos no Município, garantindo mais eficiência aos serviços prestados aos nossos munícipes.

E, ainda esclarece que o Ministério da Saúde autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento das ações de vigilância da Malária, Leishmaniose Visceral e doença de Chagas.

E, também o valor a ser transferido, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, onde a definição dos extratos de classificação dos Estados e Municípios foi realizada considerando a situação epidemiológica da Malária, Leishmaniose Visceral e doença de Chagas aguda e crônica, além dos dados populacionais, conforme o Anexo III a esta Portaria.

Ademais, o repasse financeiro de que trata esta Portaria tem como finalidade o custeio de ações de fortalecimento da vigilância sanitária nos Estados e Municípios, com o objetivo de implementar a capacidade local em monitorar os agravos; realizar análise epidemiológica; coletar, consolidar, analisar e disseminar informações referentes a Malária, Leishmaniose visceral e doença de Chagas; realizar ações de educação em saúde; apoiar na realização de inquéritos, estudos epidemiológicos; intensificar as ações de vigilância e controle.

Por fim, também esclarece que o PROCESSO LICITATÓRIO COM COTA EXCLUSIVA DESTINADA À ME'S E EPP'S, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº 147/2014.

II - DA MINUTA DO EDITAL

Ademais, também se verifica que foram observados a abertura e autuação do Processo Administrativo, solicitação da secretaria e definição da modalidade Pregão Eletrônico, com as Justificativas, Termo de Referência, acompanhado com a Minuta de Edital, tudo nos termos da legislação 10.520/02 c/c lei 8.666/93.

E, observando os termos da MINUTA DE EDITAL do Pregão Eletrônico no. 9-037/2020, verifica-se em suas descrições, dentre outras: o objeto, do órgão gerenciador e órgão participantes, da adesão a ata de registro de preços, do credenciamento, da participação no pregão, do envio da proposta e dos

[Handwritten signature]